



ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 001/LALI/2019 – 26/11/2019
LICITAÇÃO Nº 171/LALI-1/SBFI/2019

Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração dos projetos nas etapas de projeto executivo e para execução das obras e serviços referentes à ampliação da pista de pouso e decolagem (PPD 14/32) do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu - Cataratas/PR.

Nos termos do subitem 14.1 do Edital da Licitação em referência, consubstanciados nas informações prestadas pela área técnica requisitante, a Infraero presta os seguintes esclarecimentos acerca de perguntas formuladas por empresa sobre o Instrumento Convocatório e seus anexos.

1ª PARTE – PERGUNTAS E RESPOSTAS

1ª Pergunta

Referente ao item 12.1.1, alínea "c.1", que exige a comprovação de "**compactação de aterro com 100% proctor** com volume mínimo de 195.000 m³, o que corresponde a aproximadamente 30% do quantitativo previsto", questiona-se se a comprovação em questão poderá ser atingida através de compactação de aterro com 85% proctor modificado, sabendo que a compactação de cada camada pode ser realizada com três diferentes energias, sendo: normal (12 golpes), intermediária (26 golpes) e modificada (55 golpes).

Resposta

Serão aceitos atestados de serviços de compactação de solos com energia de compactação na energia do Proctor Normal ou energias de compactação superiores do tipo: Proctor Intermediário ou Modificado, conforme as normas ABNT NBR 7182/1986 ou AASHTO.

2ª Pergunta

A Infraero já obteve as licenças ambientais para as obras? Existe valor orçado pelo órgão? E aonde estão? Existe preço unitários máximos para cada serviço? E aonde estão?

Resposta

A emissão da Ordem de Serviço/OS será condicionada a obtenção de todas as licenças ou autorizações, quanto da sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

Conforme item 8.8 do Edital, o orçamento de referência desta contratação tem caráter sigiloso conforme estabelecido no art. 34 da Lei 13.303/2016, contudo terá sua publicidade efetuada conforme subitem 15.1.1 deste Edital. Para a fase de contratação, as licitantes deverão desenvolver a sua proposta com base nas informações dispostas nas especificações técnicas fornecidas. Os preços unitários máximos são os definidos pela Infraero. A licitante arrematante (vencedora da fase de lances), após aceite o valor global

pela Comissão de Licitação, deverá reelaborar sua proposta comercial para ajustar os seus preços unitários àqueles estabelecidos pelo ente contratante, observado o subitem 11.1.1 do Edital.

3ª Pergunta

A empresa (...) vem por meio desta solicitar esclarecimento a respeito da limitação de apenas 2 empresas na formação de Consórcio para referida, conforme abaixo relacionado: 4.1.3 Consórcio de empresas: 4.1.3.1 Será permitido o consorciamento de empresas nacionais, em número máximo de 02 (duas) empresas, atendidas as condições estabelecidas neste Edital. Entendendo estar em demasia limitado a 2 (duas) empresas a composição máxima para formação do consórcio, solicitamos alteração do Edital para aumentar o número máximo para 03 (três) empresas.

Resposta

Fica mantido o agrupamento de 02 (duas) empresas, pois o objeto da contratação é predominantemente a execução de serviços de infraestrutura (aterro, pavimentação e drenagem) e eletroeletrônica (balizamento e ALS), não havendo pluralidade de disciplinas para justificar a consorciação de mais de 02 (dois) empresas.

4ª Pergunta

Haverá a exigência de algum fabricante específico para o fornecimento das luminárias? Se sim, quais serão os fabricantes aceitos pela Infraero para tais insumos?

Resposta

O equipamento ofertado deve atender os requisitos e certificações/homologações constantes da Especificação Técnica.

5ª Pergunta

5.1 - Cláusula 5 – Do Credenciamento no Aplicativo Licitações-e: Diz a cláusula 5.2 do Edital: 5.2 Para obter a chave de identificação e senha pessoal, a licitante deverá credenciar representante, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo "licitações-e".

Pergunta-se:

- a) Em se tratando de consórcio, estamos entendendo que o credenciamento poderá ser realizado pela empresa líder do consórcio, mediante a outorga de poderes da outra consorciada para que a empresa líder possa representar o consórcio na presente licitação, está correto nosso entendimento?
- b) Em caso de resposta negativa, pedimos que esclareça como deverá ser realizada a outorga de poderes para atendimento da cláusula 5.2

5.2 - Cláusula 13 – Do julgamento da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação. Diz a cláusula 13.5 do Edital: 13.5 A licitante deverá apresentar, ainda para efeito de habilitação, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA, nos seguintes termos: 13.5.1 Garantia de proposta nas modalidades de que trata o art. 64 do REGULAMENTO, de 1% (um por cento) do valor estimado de sua proposta após a etapa de lance, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do término da citada etapa como condição para divulgação do resultado da habilitação

Pergunta-se:

- a) Em caso de consórcio, estamos entendendo que a garantia poderá ser prestada por qualquer das consorciadas ou por cada uma no limite de sua participação, está correto nosso entendimento?
- b) Em caso de resposta negativa, favor informar como desse ser apresentada tal garantia no caso de participação em consórcio.
- c) Qual deve ser o prazo de validade da garantia?

5.3 - Cláusula 13 – Do julgamento da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação. Diz a cláusula 13.5 do Edital: 13.5 A licitante deverá apresentar, ainda para efeito de habilitação, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA, nos seguintes termos: 13.5.1 Garantia de proposta nas modalidades de que trata o art. 64 do REGULAMENTO, de 1% (um por cento) do valor estimado de sua proposta após a etapa de lance, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do término da citada etapa como condição para divulgação do resultado da habilitação. Considerando que o Artigo 64 do Regulamento não discrimina detalhadamente como deverá ser dar o recolhimento da garantia supracitada.

Pergunta-se:

- a) Estamos entendendo que a garantia de manutenção de proposta poderá se dar na forma como dispõe o artigo do Regulamento da Infraero, ou seja, (i) Caução em dinheiro, (ii) seguro garantia e (iii) fiança bancária. Está correto nosso entendimento?
- b) Caso não esteja correto nosso entendimento, favor especificar como deverá se dar tal garantia.

Respostas

- 5.1 O credenciamento no aplicativo "licitações-e poderá ser efetuado por qualquer uma das consorciadas.
- 5.2 Não. A garantia de manutenção de proposta será prestada pela empresa licitante. No caso de empresa agrupada na forma do item 4 do Edital de regência a garantia de manutenção de proposta deverá ser prestada pela empresa líder do consórcio. O prazo de validade deverá ser igual ao da proposta, ou seja, 120 (cento e vinte) dias corridos.
- 5.3 Entendimento correto.

6ª Pergunta

(...) No projeto FL.02/102.01/005032/01 existe uma caixa de ligação de sarjeta com grelha de ferro (CP-01) que se encontra detalhada no projeto. Porém, há algumas incertezas a respeito da mesma, ao que se questiona:

- 6.1 Nas observações diz-se que as dimensões estão em centímetro. Porém, as cotas não conferem com o descrito. Devemos adotar metro ou centímetro?
- 6.2 As dimensões da caixa de passagem descritas no desenho são de 7,04x7,84m. Porém, no corte AA' é descrito a dimensão de 3,52m. Quais dimensões da caixa de passagem devemos considerar?
- 6.3 A espessura das paredes da caixa de passagem se encontra descrita em 40cm, assim como a laje de cobertura da mesma se encontra descrita com 23cm. As medidas estão corretas?
- 6.4 A quantidade de caixas na planilha de preços é de 18 caixas. Porém, não conseguimos realizar levantamento das 18 caixas no projeto FL.02/102.01/005032/01. Quantas caixas de passagens devemos considerar?

Resposta

- 6.1 Os desenhos foram revisados com indicação onde as cotas são em centímetro.
- 6.2 Os desenhos foram revisados e disponibilizados nova versão.
- 6.3 Os desenhos foram revisados com indicação onde as cotas são em centímetro
- 6.4 Considerar 18 caixas.

7ª Pergunta

Com relação ao pagamento de royalties para os serviços de terraplenagem, movimento de terra, bota-fora, desmatamento, entre outros ficará a cargo da Infraero ou da Contratada?

Resposta

Conforme consta na descrição do item 05.03.00.00.005 - aquisição de material 1ª categoria em jazida, a aquisição do material de jazida ficará a cargo da Contratada.

8ª Pergunta

Solicito o envio dos arquivos editáveis (formato.dwg) dos projetos da Licitação Eletrônica 171/LALI-1/SBFI/2019

Resposta

Os arquivos, em formato dwg, solicitados é parte integrante deste Esclarecimento de Dúvidas nº 001/LALI-1/2019, de 26 de novembro de 2019, disponibilizado somente no site: http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao.

9ª Pergunta

No item da planilha de preço nº 07.05 – Camada Antireflexão de Trincas, subitem 07.05.00.00.001 – Aplicação de Geogrelha com quantidade de 41.504,60m² determina em sua descrição a aplicação da Geogrelha. Porém, na Especificação Técnica é descrito para este item o fornecimento e a aplicação da Geogrelha. Sendo assim, para o preço unitário a ser composto para este item devemos considerar o serviço de aplicação e fornecimento de Geogrelha. Está correto o entendimento?

Resposta

Sim, fornecimento e aplicação.

2ª PARTE – ADEQUAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A Comissão de Licitação comunica aos interessados deste certame que foram ajustadas/alteradas a **(1)** Planilha de Serviços e Preços – Anexo XV; **(2)** Cronograma Físico-Financeiro – Anexo XVI; **(3)** Matriz de Riscos – Anexo XVII; e **(4)** Especificações Técnicas – Anexo XVIII, todos do Edital de regência.

Assim, considerar os arquivos ajustados/alterados – parte integrante deste Esclarecimento de Dúvidas nº 001/LALI-1/2019, de 26 de novembro de 2019 – a ser disponibilizado nos sites: http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao e www.licitacoes-e.com.br, nessa data.

Lista Detalhada.

ANEXO XV - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

PSP- FI.01_104.91_6082_01 - em branco
PSP- FI.01_104.91_6082_01

ANEXO XVI - CRONOGRAMA

26-fi.02-100.98-005959-02-crn - final
26-fi.02-100.98-005959-02-crn - percentual

ANEXO XVII - MATRIZ DE RISCOS

27-fi.01_100.75_005956_01_matriz_fin

ANEXO XVIII - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

01-FI.01_100.87_005960_03_LD
03-FI_02_104_75_5895_01_MD
04-FI_02_105_75_5899_01_MD
12-FI_02_104_92_5897_01_ETE
13-FI_02_105_92_5901_01_ETE
17-FI.02-700.92-6083-01 - IPV - ETE
21-FI_02_104_76_5896_02_MC
22-FI_02_105_76_5900_02_MC

68-FI.02105.0100593501-PAV- Seções Transversais - Estacas 113.00 a 116.00
69-FI.02105.0100593601_PAV - Seções Transversais - Estacas 117.00 a 120.00
70-FI.02105.0100593701-PAV - Seções Transversais - Estacas 121.00 a 124.00
71-FI.02105.0100593801_PAV - Seções Transversais - Estacas 125.00 a 128.00
72-FI.02105.0100593901_PAV - Seções Transversais - Estacas 129.00 a 132.00
73-FI.02105.0100594001_PAV-Seções Transversais - Estacas 133.00 a 136.00
74-FI.02105.0100594101-PAV - Seções Transversais - Estacas 137.00 a 140.00
75-FI.02105.0100594201-PAV-Seções Transversais - Estacas 141.00 a 144.00
76-FI.02105.0100594301-PAV- Seções Transversais - Estacas 145.00 a 148.00
77-FI.02105.0100594401_PAV - Seções Transversais - Estacas 149.00 a 152.00
78-FI.02105.0100594501_PAV-Seções Transversais - Estacas 153.00 a 156.00
79-FI.02105.0100594601-PAV-Seções Transversais - Estacas 157.00 a 160.00f
80-FI.02105.0100594701-PAV-Seções Transversais - Estacas 161.00 a 164.00
81-FI.02105.0100594801-PAV-Seções Transversais - Estacas 165.00 a 168.00
82-FI.02105.0100594901_PAV-Seções Transversais - Estacas 165.00 a 169+10.84
83-FI.02_105.01_006054_01_Seções Transversais - TURN PAD CAB 32 - ESTACAS 0.00 A 2+10.00
84-FI.02_105.01_006055_01_SBFI - Seções Transversais - TURN PAD CAB 32 - ESTACAS 3+00.00 A 5+10.00
85-FI.02_105.01_006056_01_Seções Transversais - TURN PAD CAB 32 - ESTACAS 6+00.00 A 8+10.00
86-FI.02_105.01_006057_01_Seções Transversais - TURN PAD CAB 32 - ESTACAS 9+00.00 A 10+9.49
87-FI_02_102_01_5031_02_Planta_Drenos
88-FI_02_102_01_5032_02_Planta_Drenagem_Faixa
89-FI_02_102_01_5034_02_Bueiro_Arroio

Inclusão de cláusula editalícia de “somatório de atestados”, com renumeração das subcláusula seguintes, assim distribuídas:

- 12.1.1.2 Os serviços relacionados na alínea "c.1" e "c.2" do subitem 12.1.1 deste Edital, terão sua comprovação de atendimento efetuada através do somatório das quantidades executadas nos atestados;
- 12.1.1.3 para atendimento das exigências relacionadas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 12.1.1, entende-se como entidade profissional competente o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- 12.1.1.4 entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- sócio;
 - diretor;
 - empregado;
 - responsável técnico;
 - profissional contratado.
- 12.1.1.5 a comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:
- sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

- b) diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pela entidade profissional competente da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- e) profissional contratado: contrato de prestação de serviço

Informa-se, também, que a data de abertura deste procedimento licitatório fica restabelecida para o dia **18 de dezembro de 2019**, no mesmo horário e local – www.licitacoes-e.com.br, conforme publicação no Diário Oficial da União – DOU, de 27/11/2019, Seção 3, em face de ajustes/alteração do Edital e seus anexos.

3ª PARTE - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital. Informações na Gerência de Licitações do Centro de Suporte Técnico-Administrativo de Brasília da Infraero, localizada no SCS Quadra 4, Bloco "A", nº 106/136, 1º andar, Ed. Centro-Oeste, em Brasília/DF, ou pelo telefone nº (61) 3312-2575 ou 3312.3752 ou 3312.3488.

Hércules Alberto de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Rafael Reis Yamamoto
Membro Técnico

Francisco Gleidson Rodrigues Alves
Membro Técnico